



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0255

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

**Marcelo Augusto Cadona**, CPF: 036.247.510-50

Representante Legal da Empresa: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, Endereço Comercial: Peru, nº 0, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP. 98410-000

A Secretária municipal de transporte do Município de Campo Grande/RN, vem por meio desta,

**Considerando** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024, originário da Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo Licitatório nº 23121501, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI'S E SINALIZAÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN”

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** o item 17.1. do Edital, os produtos deverão serem entregues em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta do licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Compra;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº313.001-2024, emitida no dia 13 de março de 2024;

**Considerando** que o mencionado descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues e os mesmos são de suma importância para o atendimento aos usuários da saúde pública;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no termo de contrato, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, Endereço Comercial: Rua Peru, nº 0, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP. 98410-000, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Augusto Cadona**, CPF: 036.247.510-50, para que cumpra o objeto contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Jornal Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br).

Campo Grande/RN, 17 de abril de 2024.

**Francisco Fernandes Pimenta Neto**  
Secretária Municipal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

**Reginaldo Da Silva Galdino Junior**, CPF: 007.838.864-38

Representante Legal da Empresa: RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.830.614/0001-88, Rua Corálio Soares de Oliveira, 0 1º andar, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-260

A Secretária municipal de transporte do Município de Campo Grande/RN, vem por meio desta,

**Considerando** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2024, originário da Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo Licitatório nº 23121501, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI'S E SINALIZAÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN”

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** o item 17.1. do Edital, os produtos deverão serem entregues em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta do licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Compra;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº313.004-2024, emitida no dia 13 de março de 2024;



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0255**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**Considerando** que o mencionado descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues e os mesmos são de suma importância para o atendimento aos usuários da saúde pública;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no termo de contrato, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.830.614/0001-88, Endereço Comercial: Rua Corálio Soares de Oliveira, 0 1º andar, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-260, representada neste ato pelo **Sr. Reginaldo Da Silva Galdino Junior, CPF: 007.838.864-38**, para que cumpra o objeto contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Jornal Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br).

Campo Grande/RN, 17 de abril de 2024.

**Francisco Fernandes Pimenta Neto**  
Secretária Municipal de Obras



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0255

# Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 3

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)